

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 089/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE
TITULAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MARCOS DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o anexo VI, do art. 9º e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 684/2005, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Segundo Grau sobre o vencimento do servidor público **MARCOS DOS SANTOS**, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo VI da Lei Complementar nº 684/2005, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.


Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir de 20 de março de 2017, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de abril de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 089/2017</u>
DATA:	<u>05/04/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2227</u>
	
	Assinatura